



Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 18/10/94
por unanimidade
Salvo Sessão 17 / 10/1994
PRESIDENTE
J. L. E. L.

PROJETO DE LEI Nº 029/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhães até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa prevista.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizados o excesso de arrecadação efetivamente realizado, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 17 de outubro de 1994.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal